anc

Gasparian quer fixar

juros em 12%

Um dos mais importantes projetos apresen-itados na subcomissão de Sistema Financeiro. de o que veta a cobrança de taxas de juros reais superiores à taxa anuai de 12 por cento, a pes-soas lísicas e juridicas. O autor do projeto, deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP). esclarece que as taxas de juros superiores a 12 por cento ao ano "asfixiam cento ao ano "astixiam os setores produtivos". Ele entende que a tentativa de conter a demanda, atraves da elevação das taxas de juros atinge objetivos contrários aos deseñados.

jados. "Além de não conter "Além de não conter a inflação, os juros Inibem s produção e incentivam a especulação financeira, em detrimento de investimentos legítimos em atividades produtivas". Fernando Gasparian adverte que a especulação financeira e o deficit publico alimentam a inflação, enquanto que os juros exorbitantes impedem o crescimento da economia, a criação de empregos e o aumento dos salarios. Um outro importante

Um outro importante

projeto encaminhado à subcomissão de Sistema Financeiro, e do constituinte Flavio Palmier oz Veiga, que ecrescenta ao texto constitucional a

seguinte proposta: "A
Constituição assegura a
tados os brasileiros o
direito à aquisição de
casa própria, com financiamento publico e
amortização mensal

ciamento público e amortização mensal nunca superior a 25 por cento de sua renda familiar.

Flávio esclarace que atualmente, 30 por cento da população brasileira nuo tem onde morar. A única solução para minimizar este problema, segundo ele a minimizar este pro-blema, segundo ele, é fixar, via Constituinte, que a amortização não supere estes 25 por cen-to da renda familiar.

Limitação

Ainda no âmbito habitacional, o deputado Nelson Carneiro sugere que, os lucros conjuntos de construtor, incorporador e vendedor de unidades residenciass. não poderão exceder de 16 por cento, quando es-tes imóveis forem cons-truidos e/ou vendido-com financia---entr

com inanciamente agrácias est el O parlamentar er tende que o "assalariado não pode ficar sujeito à exploração imobiliária, fiendo em vista que, muitas years, a unidade residencia, e vendida com fucros superiores a 100 por cento do seu por cento do seu